

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1620 - Edição Especial de Fevereiro de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1620 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sexta, 27 de Fevereiro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL



Conselho Municipal de Assistência Social de Sousa-PB

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 02/2026

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal Nº 1.579/95, nos termos da Resolução 03/2025 deste Conselho, fundamentada na análise dos documentos apresentados, nas informações colhidas durante a visita técnica e mediante a deliberação (deferida) em reunião ordinária no dia 26 de Fevereiro de 2026, resolve:

Conceder a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ nº 47.734.599/0001-50 a inscrição perante este Conselho. A entidade citada é Preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória:

- I- **SERVIÇO DE ATENDIMENTO:** aquela que presta serviços, executa programas ou projetos e concede benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- II- **SERVIÇO DE ACESSORAMENTO:** aquela que, presta serviços, executa programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III- **SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** aquela que presta serviços e executa programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento de desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Vigência desta inscrição: 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.

Sousa, 26 de Fevereiro de 2026.

Manoela Emídio Alves
Presidente do CMAS de Sousa-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1620 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sexta, 27 de Fevereiro de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Pré-qualificação de empresas especializadas interessadas na seleção prévia para a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias públicas do Município de Sousa/PB, no âmbito do Programa Pavimenta Sousa, conforme projetos básicos/executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas integrantes do processo.

Data para o início do recebimento dos documentos de pré-qualificação: **02 de março de 2026**. Prazo limite para envio das documentações: **16 de março de 2026 às 09h59min**. Data da abertura da sessão: **16 de março de 2026 às 10h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa–PB, 26 de fevereiro de 2026

Ingrid Mara de Lima Leite
Diretora Interna de Processos



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1620 – Edição Especial de Fevereiro de 2026

Sousa/PB – Sexta, 27 de Fevereiro de 2026

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: CAROLINA DE MENESES PONTES MEDEIROS, CPF Nº 915.183.773-00.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de advogada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar a Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar de 28 de fevereiro de 2026, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional